



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

TELEFONES: (34) 3674 1220/3674 1230 – FAX (34) 3674 1210  
RUA JOSÉ LONDE FILHO, 364 – CEP 38870-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI MUNICIPAL Nº 913, DE 26 DE MAIO DE 2014.

RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE MATUTINA AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE AMPLIADA NOROESTE.

O **Povo do Município de Matutina**, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica ratificado, sem reservas, o Protocolo de Intenções subscrito pelo Executivo do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região de Saúde Ampliada Noroeste.

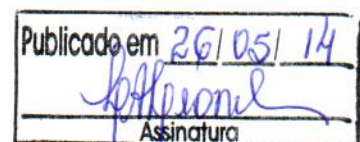
**Art. 2º.** O Protocolo de Intenções em anexo, objeto da ratificação, é parte integrante da presente lei.

**Art. 3º.** As despesas porventura decorrentes da execução desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias vigentes e se necessário, suplementares.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 26 de maio de 2014.

  
**José Adolfo Ribeiro Junior**  
Prefeito Municipal



Anexo: Protocolo de Intenções para a Criação do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência da Região Ampliada de Saúde Noroeste de Minas Gerais